



Venda tem talento!

CONCURSO DE TALENTOS

(Regulamento: proposta)

1

I – INTRODUÇÃO

O presente regulamento fixa as normas para a realização do Concurso de Talentos – **Venda tem Talento** – do Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro, no ano letivo 2019/2020, organizado pelas docentes Fátima Rodrigues (Departamento de Expressões) e Jaquelina Duarte (Centro de Recursos Poeta José Fanha), com a colaboração da Associação de Alunos. As audições decorrerão durante o segundo período e a final em data a definir.

II – OBJETIVOS

O Concurso tem como objetivos:

- a) Estimular o aparecimento de novos talentos no domínio artístico;
- b) Fomentar o gosto pelas apresentações em público;
- c) Desenvolver autonomia e responsabilização nos alunos, promovendo o compromisso pela qualidade da sua apresentação;
- d) Proporcionar situações de convívio entre alunos/famílias/professores e outros elementos da comunidade educativa.

III – INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão aceites até 17/01/20.

2 - Poderão inscrever-se alunos do 5.º ao 9.º ano do Agrupamento de Escolas Venda do Pinheiro (Escola Básica da Venda do Pinheiro).

3 - A inscrição é gratuita e facultada pela organização. Os interessados que pretendam participar deverão solicitar e entregar a Ficha de Inscrição no Centro de Recurso Poeta José Fanha.

4 -A Ficha de Inscrição é acompanhada por uma declaração de cedência de imagem que deve ser assinada pelo encarregado de educação.

IV – PARTICIPAÇÃO

1 - O concurso tem os seguintes termos:

a) Poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

- Canto/Instrumento;

- Poesia;

- Teatro/Representação;

- Ilusionismo/Magia;

- Artes marciais;

- Humor;

- Dança;

- Ginástica;

- Artes circenses;

- Outras (apresentar proposta, desde que realizada em espaço interior);

b) Cada concorrente só pode participar numa categoria;

c) Os concorrentes podem participar individualmente ou em grupo (máximo de 3);

d) Mediante o número de candidatos, poderão ser avaliados por escalões/níveis de escolaridade.

2 – Cada atuação nas eliminatórias deverá ter a duração máxima de 2 minutos.

3 – O concurso será disputado em 2 fases (eliminatória e final):

a) Uma primeira atuação (eliminatória), em data a divulgar (quarta-feira à tarde), onde o júri procederá a uma seleção dos candidatos, com a presença (dentro das condições do espaço) de público;

b) Caso o número o justifique, esta eliminatória inicial poderá decorrer em vários dias;

c) À final passarão até 10 concorrentes;

d) Na atuação final o tempo máximo será de quatro minutos;

e) A final constituir-se-á como um espetáculo aberto à comunidade, a realizar no Auditório da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, no período da noite.

4 – Constitui responsabilidade dos candidatos diligenciarem o material necessário à sua atuação.

5 – Se algum dos finalistas não puder estar presente na final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência mínima de 72 horas, caso em que se procederá a uma repescagem do melhor classificado, a seguir aos 10 finalistas.

V – JÚRI

1 - O júri das eliminatórias será constituído por 3 elementos. Os elementos do júri podem ser diferentes de eliminatória para eliminatória. O júri da final poderá ser constituído por todos os elementos que integraram o júri nas eliminatórias anteriores e outros.

2 - Serão critérios a utilizar:

- a) Componente técnica da atuação;
- b) Presença em palco;
- c) Criatividade ou inovação.

3 - O júri só comentará as atuações individualmente na fase final.

4 - O Júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento.

5 - Das deliberações do júri não há reclamação ou recurso.

VI – PRÉMIOS

1 – Nas eliminatórias haverá um diploma de participação para os concorrentes que não passarem à final.

2 - Na final serão atribuídas medalhas de participação aos finalistas.

3 – O participante que ganhar o concurso irá receber uma taça de vencedor.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A inscrição e o seu conteúdo serão de inteira responsabilidade de cada candidato.

2 - Ao inscrever-se no concurso, o candidato concorda com todas as regras deste Regulamento.

3 - É da responsabilidade dos candidatos todo e qualquer material ou equipamento que a Escola não possua ou não possa disponibilizar e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação.

4 - Uma vez inscritos, os candidatos concordam com a utilização de seus nomes e imagens captadas durante o decorrer do concurso, mediante o preenchimento de uma declaração de cedência de imagem, no ato de inscrição.

- 5 - A divulgação das datas das inscrições, audições e restantes informações será efetuada no *site* da escola (www.aevp.net) e publicitada em diversos espaços da escola, nomeadamente no Centro de Recursos Poeta José Fanha.
- 6 - A organização não se responsabiliza pela não comparência dos candidatos nas audições e na final.
- 7 - Situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas pela organização não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.
- 8 - A organização do concurso reserva-se o direito de anular a apresentação de qualquer candidato em qualquer fase eliminatória, caso a apresentação não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada ou imprópria face aos objetivos da iniciativa.

As Organizadoras: *Fátima Rodrigues e Jaquelina Duarte*

20/11/2019